



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº200/95 DE 31/03/95 =

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia 13/04/95, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, em virtude da **SEMANA SANTA**, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º)- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13/04/95, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, devendo retornar ao expediente normal no dia 17/04/95, **ressalvados os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Pública.**

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (31/03/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA DAS COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO Nº 200/95 DE 31/03/95

SÔMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia 13/04/95, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, em virtude da SEMANA SANTA, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13/04/95, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, devendo retornar ao expediente normal no dia 17/04/95, ressalvados os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (31/03/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE DE QUALIDADE MUNICIPAL (INPO), os

- Profª - RAQUEL SOUZA R.G. nº 3.633.133- Representante do
- Drª SILVANA DE OLIVEIRA R.G. nº 2.180.906- Representante do
- Sr. LUIZ CLAUDIO R.G. nº 3.455.587- Representante do
- Profª NAIR GOMES R.G. nº 928.504/PI Coordenadora Municipal

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (22/03/95).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO

SÔMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementado pela Lei Municipal nº 098/95 de 18/05/95, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto o Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementado no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais):

- 04.01 - DA ADMINISTRAÇÃO - R\$ 120.000,00
- 04.02 - DA DIVISÃO DE PESSOAL - R\$ 40.000,00
- 04.03 - DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - R\$ 8.000,00
- 05.02 - DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE - R\$ 8.000,00
- 07.01 - DA ADMINISTRAÇÃO - R\$ 10.000,00
- 10.01 - DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO - R\$ 16.000,00

TOTAL

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (22/03/95).

PÁGINA 7

DECRETO Nº 200/95 DE 31/03/95

- Profª - RAQUEL SOUZA R.G. nº 3.633.133- Representante do
- Drª SILVANA DE OLIVEIRA R.G. nº 2.180.906- Representante do
- Sr. LUIZ CLAUDIO R.G. nº 3.455.587- Representante do
- Profª NAIR GOMES R.G. nº 928.504/PI Coordenadora Municipal

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (22/03/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO Nº 209/95 DE 19/05/95

SÔMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementado pela Lei Municipal nº 098/95 de 18/05/95, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto o Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementado no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais):

- ADMINISTRAÇÃO - R\$ 120.000,00
- DIVISÃO DE PESSOAL - R\$ 40.000,00
- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - R\$ 8.000,00
- DIVISÃO DE CONTABILIDADE - R\$ 8.000,00
- ADMINISTRAÇÃO - R\$ 10.000,00
- DIVISÃO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO - R\$ 16.000,00

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (22/03/95).

1º a 15/09/95

10581271.15 - ANEXO ILLUMINACAO PUBLICA
1060 - 4110.00 - Obras e Instalações.....

Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito adicional anterior é indicado com recurso na Lei Municipal nº 098/95 de 18/05/95.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (16/08/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO Nº 108/95 DE 18/08/95 (JORNAL DO PODER LEGISLATIVO)

SÔMULA: Concede o título de CIDADÃO HONRÁRIO ao Sr. EDUARDO FERNANDO BARBOSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º) - Fica concedido o título de CIDADÃO HONRÁRIO ao Sr. EDUARDO FERNANDO BARBOSA, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade ibaitense.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (16/08/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO Nº 190/95 DE 02/01/95